Prefeitura Municipal de Parapuã

DECRETO-LEI Nº 9

O Prefeito Municipal de Parapuã, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202 de 8 de abril de 1.939, e nos têrmos do Decreto-Lei Federal nº 15.454 de 27 de Dezembro de 1945. decreta:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a ocorrer ás despesas com a aquisiçao da área de terreno declarada de utilidade pública pelo decreto n.3, de 28 de outubro de 1945.

Parágrafo único-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxilio de Cr.$100,000,00 (cem mil cruzeiros), concedido pelo Governo do Estado, nos Termos do decreto-lei n. 14.842, de 5 de Julho de 1945.

Artigo 3º) - Êste decret-lei entrará em vigor na data de sua Publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de Dezembro de 1945

Rafael Alonso de Campos
(RAFAEL ALONSO DE CAMPOS)
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Muncipal, na data supra.

J. Mendonça.
(José Rodrigues de Mendonça)
Contador-Secretário